

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ Raiz: **04.241.216/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **30/04/2026**

Número da certidão: **7631/2026**

Válida até: **31/10/2026**

Código de Controle: **L40E.R16D.Z91P.X83L**



* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou do **QR CODE**.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CPF/CNPJ Raiz: **04.241.216/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico e Taxa de Publicidade.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **07/01/2026**

Número da certidão: **997/2026**

Válida até: **07/07/2026**

Código de Controle: **M50T.T89K.H60L.J73L**



* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou do **QR CODE**.